JUNTA DE FREGUESIA DE BELÉM

Programa ESCOLAS COM VOZ

- Regulamento -



PROGRAMA ESCOLAS COM VOZ

1. ORGANIZAÇÃO

O programa Escolas com Voz é promovido anualmente pela Junta de Freguesia de Belém com o intuito de destacar crianças e jovens pelas suas ideias na área da cidadania.

Este programa rege-se pelo presente Regulamento, cabendo ao Júri nomeado a interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas do Regulamento.

2. OBJECTIVO

O objetivo do programa Escolas com Voz é distinguir as crianças e os jovens das escolas da freguesia de Belém pela sua contribuição para a implementação de práticas de cidadania que visem melhorar a sua comunidade e em especial a freguesia onde estão inseridos.

São os objetivos específicos deste programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica;
- Incentivar a reflexão sobre temas que interessem à comunidade;
- Proporcionar a experiência de participação das crianças e jovens na implementação de ideias e projetos;
- E estimular as capacidades de expressão na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação.

3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Os projetos de candidaturas a desenvolver enquadram-se no tema anual - "Viver a rua" - nas seguintes áreas: cultural, educativa, social, desportiva, artística, ambiental, voluntariado, saúde, entre outros, e podem materializar-se nos mais diversos formatos, nomeadamente ações de animação, formação, expressão artística, solidariedade social, sensibilização ou conservação ambiental, entre outros.

4. CANDIDATURAS

Podem candidatar-se ao programa "Escolas com Voz", as crianças e os jovens a frequentar o 3ºano do 1º ciclo do ensino básico ao 12º ano ou curso equivalente ao 12º ano (até ao último dia da entrega de candidaturas), em conjunto com a escola onde estudam que tem que pertencer à freguesia de Belém.

As candidaturas são de grupo, com um mínimo de cinco elementos. Na candidatura o candidato 1 é considerado o porta-voz do projeto (criança ou jovem) e o adulto (diretor, coordenador ou professor) será a pessoa de contacto com a organização do programa (Representante Escolar do Grupo).

As candidaturas das crianças e de jovens menores de idade terão que ser consentidas pelo encarregado de educação, através da Escola que a criança ou jovem frequenta.

Cada escola apenas pode subscrever uma candidatura por ciclo.

O programa Escolas com Voz atribuirá no máximo um valor de 500 euros, por ciclo (1°, 2° e 3° ciclo e secundário ou equivalentes), para a implementação do(s) projeto(s) da(s) candidatura(s) vencedora(s).

O regulamento programa Escolas com Voz, formulário de candidatura e outros documentos necessários para formalização da candidatura está disponível no site da Junta de Freguesia de Belém, www.if-belem.pt.

Os candidatos devem enviar a sua candidatura e documentos solicitados para o endereço eletrónico: maria.cid@jf-belem.pt, até à data limite de entrega de candidaturas, com o nome do ASSUNTO: CANDIDATURA_ECV_(NOME DO PROJECTO).

Considera-se candidatura válida a entrega do formulário de candidatura devidamente preenchido até a data limite de entrega com a cópia de documentos requeridos.

5. FINANCIAMENTO

O programa Escolas com Voz atribuirá no máximo um valor de 500 euros, por ciclo (1°, 2° e 3° ciclo e secundário ou equivalentes), para a implementação do(s) projeto(s) da(s) candidatura(s) vencedora(s).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

As candidaturas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Projeto inovador e criativo;
- Projeto que responda a uma necessidade sentida na freguesia de Belém;
- Exequibilidade do projeto;
- E projeto com projeção de custos reais.

7. CALENDÁRIO

O programa Escolas com Voz é definido anualmente e obedece à seguinte planificação:

1.ª Fase - Candidaturas	Receção de candidatura	4 /11/2019 - 12/12/2019
2ª Fase - Análise das Candidaturas	Avaliação das candidaturas recebidas	13/12/2019 - 31/01/2020
3ª Fase - Divulgação dos Resultados	Divulgação de resultados, em <u>www.jf-belem.pt</u> .	3/02/2020 – 14/02/2020
4ª Fase – Implementação de Projetos	Implementação dos projetos vencedores	De Fevereiro a Junho de 2020
5ª Fase – Divulgação de Projetos	Os representantes dos projetos mais bem classificados serão congratulados com menção honrosa e convidados a apresentar os seus projetos à comunidade.	Na Feira da Educação e da Saúde, em Maio de 2020

8. JÚRI

O Júri é nomeado pela Junta de Freguesia de Belém, composto por um presidente, o vogal do Pelouro da Educação/Juventude da Junta de Freguesia de Belém, que preside, por dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O Júri tem as seguintes atribuições:

- a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com homologação e atribuição do prémio;
- b) Nomear e votar a(s) candidatura(s) vencedora(s).

A homologação da(s) candidatura(s) vencedora(s) é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, tendo carácter definitivo e não sendo passível de recurso.

O Júri delibera com independência e liberdade de escolha, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente de Júri voto de qualidade em caso de empate, se o Júri for constituído por número par.

A decisão do Júri é tomada no prazo definido pelo Regulamento, ponto 7.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos autorizam a divulgação dos seus projetos nos meios de comunicação e consentem a captação e utilização sua imagem pela Junta de Freguesia de Belém e pelos meios de comunicação envolvidos.

Os encarregados de educação, representantes das escolas assumem ter conhecimento do presente regulamento do programa Escolas com Voz e aceitar as regras do mesmo.

10. CONTACTOS

Pelouro Educação e Juventude Junta de Freguesia de Belém – Delegação Rua João de Paiva, 11, 1400-225 Lisboa Telf. 210 132 366 | 918 565 451 maria.cid@jf-belem.pt